

Proc. D. 273/38

AE./BH.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes: Bernardo Valadões, como reclamante, e a Companhia Cantareira e Viagem Fluminense, como reclamada;

CONSIDERANDO que, segundo os termos da petição de fls. 106, do interessado nestes autos, a Companhia já promoveu a reintegração do reclamante em seu serviço, achando-se este "plenamente satisfeito em todos os seus direitos";

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva      Relator

Está presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 13-2-39.